



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

- Estância Balneária

**DECRETO Nº 2.592,  
DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS,  
O DIA 04 DE AGOSTO DE 2016, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 85, incs. XIII e XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, os quais estabelecem que compete privativamente ao Prefeito expedir Decretos, Portarias e outros atos administrativos, bem como decretar ponto facultativo nas repartições públicas do Município.

Considerando a relevância histórica e religiosa do feriado municipal de Nossa Senhora das Neves e do Senhor Bom Jesus de Iguape, haja vista que se trata da segunda maior festa religiosa do Estado de São Paulo.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições municipais o dia 04 de agosto de 2016.

**Art. 2º** - Entretanto, serão mantidos os serviços essenciais à coletividade, como: Pronto Socorro, Plantão de Ambulância, Plantão Médico, Sanitários Públicos, Feiras Livres e as Divisões de Serviços Urbanos e de Trânsito, conforme legislação vigente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

- Estância Balneária

**Art. 3º** - Os servidores ocupantes de cargos e funções das repartições públicas acima mencionadas deverão comparecer, conforme escala de serviço apresentada pelo superior hierárquico.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 02 DE AGOSTO DE 2016**

**Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro  
Prefeito Municipal**